



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número: <b>037/2025</b>		2. Data: <b>23/05/2025</b>	
3. Área Requisitante <b>UA - UBERLÂNDIA/MG</b>	4. Processo N.º: <b>21208.002470/2025-15</b>	5. CNPJ: <b>26.461.699/0121-97</b>	6. Inscrição Estadual: <b>702.745013.08-75</b>

## DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social

**59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES**

8. Endereço <b>RUA JOÃO GUEDES, 65- SANTA BÁRBARA</b>	9. CEP <b>29360-000</b>	10. (DDD) Telefone <b>(28) 9.9916-5656</b>	
11. Município/Cidade <b>CASTELO</b>	12. UF <b>ES</b>	13. CNPJ/CPF <b>59.343.967/0001-19</b>	14. Inscrição Estadual <b>084474408</b>

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

## MATERIAIS

15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Capacete , Classe A, Tipo III, injetado em polietileno de alta densidade, com suspensão em polietileno de baixa densidade, absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes. 3M H-700 Cor: Amarelo	Unidade	02	74,62	149,24
2	Capacete , Classe A, Tipo III, injetado em polietileno de alta densidade, com suspensão em polietileno de baixa densidade, absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes. 3M H-700 Cor: Branco	Unidade	05	74,62	373,10
3	Capacete , Classe A, Tipo III, injetado em polietileno de alta densidade, com suspensão em polietileno de baixa densidade, absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes. 3M H-700 Cor: Laranja	Unidade	01	74,62	74,62
4	Capacete , Classe A, Tipo III, injetado em polietileno de alta densidade, com suspensão em polietileno de baixa densidade, absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes. 3M H-700 Cor: Preto	Unidade	02	74,62	149,24
5	Capacete , Classe A, Tipo III, injetado em polietileno de alta densidade, com suspensão em polietileno de baixa densidade, absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes. 3M H-700 Cor: verde	Unidade	05	74,62	373,10
20. Total Geral (R\$) =				<b>1.119,30</b>	

## DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
RUA GERALDO MOREIRA E SILVA, N° 2630,DISTRITO INDUSTRIAL  
UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38402-352  
CNPJ: 26.461.699/0121-97 IE: 702.745013.08-75

21. Amparo Legal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016.**

## CONDIÇÕES

22. Local de Entrega

**RUA GERALDO MOREIRA E SILVA, N° 2630,DISTRITO INDUSTRIAL UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38400-110**

23. Prazo de Entrega <b>10 DIAS</b>	24. Garantia <b>90 DIAS</b>	25. Condições de Pagamento <b>10 DIAS</b>	26. Frete <input checked="" type="checkbox"/> CIF ( ) FOB
--	--------------------------------	--	--

## DESPESA EMPENHADA

27. Número <b>2025NE000091</b>		28. Data <b>21/05/2025</b>	
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/05/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 23/05/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA DE SOUZA FERNANDES, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42736216** e o código CRC **E5490F1F**.

Referência: Processo nº.: 21445.002470/2025-15

SEI: nº.: 42736216